

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTACAO DE SERVICOS

CONTRATANTE: FEMEPE CAPTURA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.013.491/0001-69, estabelecida com sede e foro na Rua Henrique Dauer, n. 273, bairro Barra do Rio, na cidade de Itajaí/SC.

CONTRATADO: THERMONAVE ENGENHARIA E REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.370.732/0001-90, com sede à Rua Augusto Romao, n. 145, Machados, Navegantes/SC, CEP: 88.371.472.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e convencionado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e em sua omissão, pelo disposto nas regras gerais previstas no Código Civil Brasileiro.

I - DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª - Constitui objeto do presente contrato, a prestação de mão-de-obra especializada por parte do **CONTRATADO**, objetivando:

A CONSTRUÇÃO DE UM RESFRIADOR INTERMEDIÁRIO 950X2500MM E A INSTALAÇÃO DO MESMO NA SALA DE MÁQUINAS NA EMPRESA CONTRATANTE.

II - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Cláusula 2ª - Fica ajustado que o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), da seguinte forma:

- a) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no ato da assinatura deste instrumento;
- b) R\$ 13.000,00 (treze mil reais), em 20/12/2020;
- c) R\$ 13.000,00 (treze mil reais), em 20/01/2021;
- d) R\$ 13.000,00 (treze mil reais), em 20/02/2021;
- e) R\$ 13.000,00 (treze mil reais), em 20/03/2021;
- f) R\$ 13.000,00 (treze mil reais), em 20/04/2021;

a) O pagamento dos valores apurados como devidos, serão pagos mensalmente pela **CONTRATANTE**, nas datas acima ajustadas, sendo que a não apresentação de nota fiscal, ou a interrupção dos serviços autorizam a retenção de pagamento, como melhor convir à **CONTRATANTE**;

b) A contratada deverá empenhar seus esforços para o cumprimento da legislação trabalhista;

III- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Cláusula 7ª – O objeto deste contrato terá vigência até o término dos pagamentos, sendo que a execução do objeto do contrato perdurará por apenas 60 dias, contados da assinatura deste contrato.

IV- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.

Cláusula 4ª – Serão de responsabilidade do **CONTRATADO** os encargos sociais, tributários e trabalhistas incidentes sobre os equipamentos, construções e serviços constantes neste instrumento contratual, conforme artigo 247 do Código Civil;

4.1- O **CONTRATADO** compromete-se a seguir as normas de **Segurança e Medicina do Trabalho** bem como as **Normas Internas** do **CONTRATANTE**, com relação a seus funcionários, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos de ordem cível, trabalhista e criminal resultante da não observação da presente cláusula.

4.2- O **CONTRATADO** é responsável pelos equipamentos de proteção individual (**EPI's**) bem como as ferramentas e equipamentos de trabalho aos seus funcionários a serem utilizados pelos colaboradores da empresa do **CONTRATADO** ou empresas subcontratadas por esta com a finalidade da execução dos termos convencionados no contrato, deverão ser fornecidos por ele o **CONTRATADO**;

4.3- A subcontratação de serviços a serem executados na empresa **CONTRATANTE** por parte da empresa **CONTRATADA** deverá ser comunicada por escrito com antecedência mínima de 10 dias, podendo esta comunicação ser suprida pela autorização expressa da diretoria da **CONTRATANTE**;

4.4- Ao **CONTRATADO** restará as responsabilidades do artigo 186 do Código Civil;



4.5- O **CONTRATADO** compromete-se a apresentar ao departamento pessoal da **CONTRATANTE** a Ficha Registro, ASO e em cópias a CTPS (foto, qualificação civil e contrato de trabalho), ficha de entrega dos (**EPI's**), comprovante de residência, Cédula de Identidade e CPF, bem como mensalmente as guias de recolhimento do FGTS e INSS recolhidas, bem como os holerites (pagamentos de salários e encargos), estes de todos os colaboradores que vierem a laborar na empresa **CONTRATANTE**.

V- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS

5.1- Toda prestação de serviços correrá por conta do **CONTRATADO**, ficando este responsável por toda colocação de mão de obra necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos que serão executados pelo **CONTRATADO**, bem como a regularização de seus funcionários junto aos Órgãos competente e de direito.

5.2 Tubos e válvulas para instalação do RI, isolamento térmico do RI, e tubulações, transporte e munke para colocação, deverá ser custeado pela contratante.

VI- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATADO

6- O **CONTRATADO** dará início a execução da obrigação prevista na **Cláusula 1ª** do presente contrato, **impreterivelmente**, na data da assinatura, sob pena de pagamento de multa a ser paga a **CONTRATANTE**, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

6.1- O **CONTRATADO** está obrigado a prestar seus serviços utilizando material e técnicas condizentes com as normas legais estabelecidas, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos de ordem cível, trabalhista e criminal resultante da não observação da presente cláusula.

DO CONTRATANTE

6.2- O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na **cláusula 2ª** alínea 'a' e 'b', observando o parágrafo único da mesma cláusula.

VII- DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª - As obrigações mútuas ora ajustadas suspender-se-ão quando, durante a vigência do presente contrato, ocorrerem circunstâncias fortuitas, alheias ao controle e ação das partes, causadas por motivos de força maior, conforme previsto no artigo 393 e parágrafo único do Código Civil;

7.1- Caso o **CONTRATADO** não observe os termos descritos na cláusula de **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**, faculta a **CONTRATANTE** o direito de suspender o pagamento mensal até que a situação esteja devidamente sanada.

VIII- DO FORO

8.1 - As partes elegem, de comum acordo, o Foro da comarca de Itajaí/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas desta contratação.

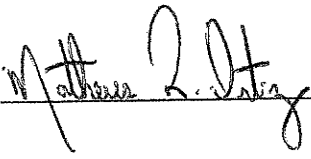
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Itajaí/SC, 16 de novembro de 2020.


FEMEPE CAPTURA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PESCADOS LTDA
CONTRATANTE


THERMONAVE ENGENHARIA E REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:





PEDIDO 2

Thermonave - 11.370.732/0001-90
R AUGUSTO ROMAO, 145 MACHADOS - NAVEGANTES - SC CEP: 88.371-472
Fone: (47) 9885-44339 E-mail: iuri@thermonave.com.br Site: www.thermonave.com.br

DADOS DO CLIENTE

VENDEDOR: Iuri DATA: 30/10/2020

RAZÃO SOCIAL: FEMEPE CAPTURA COMERCIO E INDUSTRIA DE PESCADOS LTDA
INSC. ESTADUAL:
EMAIL:
NUMERO: 273
COMPLEMENTO:
CIDADE: ITAJAI

CNPJ: 10.013.491/0001-69
TELEFONE:
ENDEREÇO: R HENRIQUE DAUER
BAIRRO: BARRA DO RIO
CEP: 88.305-540
UF: SC

DADOS DO PEDIDO

DESCRIÇÃO	QTDE. UN.	TAMANHO.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. Resfriador intermediario 950x2500 mm	1,00			R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00
2. instalação do RI na casa de maquinas	1,00			R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	2,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	2 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 85.000,00		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 85.000,00		

OBSERVAÇÕES

itens nao inclusos: Tubos e válvulas para instalação do RI, isolamento térmico do RI e tubulações, transporte e munke para colocação na casa de maquinas.

EM ____/____/____
Data do aceite

Assinatura do Sacado

Este documento foi gerado pelo sistema de gestão empresarial vhsys - vhsys.com.br



Navegantes 27/10/2020

Devido a problemas ocorridos com o sistema frigorifico da empresa, viemos propor algumas melhorias, para maior eficiência e confiabilidade do sistema.

1. Construção e instalação de um resfriador intermediário.
2. Instalação do RI na sala de maquinas

Características do RI:

- Diâmetros: 1250 x 2500 mm
- Chapa espessura ½
- Visor de nível de neve
- Espera para instalação de bomba de amônia
- Conjunto com 2 valvulas de segurança
- Manômetro de pressão
- Controle de nível com boia elétrica e solenoide.

Obs. O RI será fornecido sem isolamento térmico, para evitar que o mesmo deteriore-se na instalação.

Com essas melhorias, poderemos utilizar mais os compressores da sala de maquinas, e evitaremos os golpes de liquido que vem com frequência ocasionando quebra dos compressores.

Rua Augusto Romão 145 Machados Navegantes SC
(47)88544339 - 88259066 - 33424244
CNPJ: 11370732/0001 - 90
www.thermonave.com.br

Itens Não fornecidos:

- Amônia para reposição do sistema.
- Tubulação para ligação dos compressores no RI
- Válvulas de ligação das tubulações
- Isolamento térmico do RI na sala de maquinas e tubulações.
- Válvulas e tubos para interligação dos compressores.

Valor cobrado pelos itens e serviços descritos:

RS ~~89.000,00~~ (oitenta e nove mil reais).

75.000,00

Forma de pagamento:

30% no fechamento do serviço e o restante dividido em 5 parcelas mensais iguais.

20%

De acordo FEMEPE CAPTURA

20/02/20



1. Responsável Técnico

LEONARDO ZOZULA BLIND

Título Profissional: Engenheiro Mecânico

RNP: 250003578

Registro: 073167-3-S

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Femepe Cap. Comercio e Ind. de Pescados Ltda.

Endereço: RUA HENRIQUE DAUER

Complemento:

Cidade: ITAJAI

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.500,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários: Vinculado à ART:

Ação Institucional: Tipo de Contratante:

Bairro: BARRA DO RIO
UF: SC

CPF/CNPJ: 10.013.491/0001-6
Nº: 273

CEP: 88305-540

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Femepe Cap. Comercio e Ind. de Pescados Ltda.

Endereço: RUA HENRIQUE DAUER

Complemento:

Cidade: ITAJAI

Data de Início: 10/01/2022

Finalidade:

Data de Término: 18/01/2022

Coordenadas Geográficas:

Bairro: BARRA DO RIO
UF: SC

CPF/CNPJ: 10.013.491/0001-6
Nº: 273

CEP: 88305-540

Código:

4. Atividade Técnica

Laudo

Sistema de refrigeração

Dimensão do Trabalho:

100.000,00

BTUs/hora

5. Observações

Laudo do sistema de Refrigeração do barco Adholfo Jose.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 18/01/2022: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 28/01/2022 | Registrada em: 18/01/2022

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002204000080148

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Leonardo Zozula Blind
LEONARDO ZOZULA BLIND

NAVEGANTES - SC, 18 de Janeiro de 2022

026.745.759-20

[Signature]
Contratante: Femepe Cap. Comercio e Ind. de Pescados Ltda.

10.013.491/0001-69



Navegantes, 10 de Janeiro de 2022.

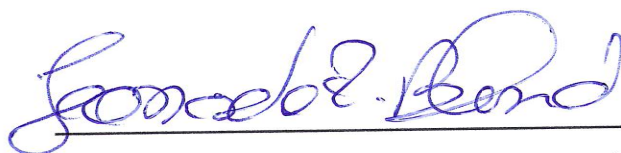
Vinculado a ART nº 8117739-6

Analisando o vazamento de amônia ocorrido no sistema frigorífico do barco Adholfo José no dia 25 de Dezembro de 2021, conclui-se:

- Não houve nenhum rompimento de tubulação;
- Não houve rompimento de vaso de pressão;
- Não houve danos em equipamentos, como selo mecânico ou juntas;
- Não houve abertura de válvula de segurança;

Conclusão:

O vazamento ocorreu por abertura manual de válvula de serviço com o sistema pressurizado.



Leonardo Zozula Blind

Engenheiro Mecânico

CREA-SC 073167-3